



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2021 0121001



Parauapebas - PA, 19 de janeiro de 2021.

Memo. 38/2021

De: Diretoria Administrativa

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Att.: Sr^a. Jerlinês Pereira Chaves, coordenadora

Assunto: Abertura de processo licitatório para prestação de serviços de coffee break.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos documentos para análise e providência quanto a abertura de procedimento licitatório cujo objeto trata de Registro de Preços visando futura contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para atendimento da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

Estimou-se o valor de R\$ 526.112,50 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) para futuras contratações da Câmara Municipal de Parauapebas durante o período de 22 (vinte e dois) meses, correspondentes aos anos de 2021 e 2022, com previsão de início a partir março de 2021, conforme descrição do quadro de quantidades e preços em anexo.

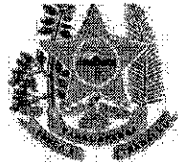
PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A solicitação de contratação dos serviços de coffee break torna-se necessária ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Parauapebas, em especial para servir de auxílio as funções institucionais, legislativas e administrativas deste parlamento, conforme descrição dos serviços expressos no termo de referência e para atender as seguintes finalidades:

1 - Contratação dos serviços de coffee break para servir aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal nos dias de sessões, tendo em vista que estas reuniões normalmente são longas ou ultrapassam o horário previsto para sua conclusão, demandando muito tempo de trabalho dos vereadores e dos servidores desta Casa de Leis nos dias das sessões; havendo, assim, necessidade de contratação desses serviços para apoio as atividades parlamentares e auxílio dos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



trabalhos dos colaboradores envolvidos na organização, na segurança, suporte técnico-jurídico e na cobertura das sessões do Poder Legislativo;

2 - Serviços de coffee break para atender aos palestrantes, instrutores e servidores que participarem dos treinamentos ou de cursos de capacitação profissional organizados pelo Instituto Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas visando qualificar, aperfeiçoar e promover melhoria no desenvolvimento das funções administrativas e operacionais dos servidores públicos do Poder Legislativo;

3 - Serviço de coffee break para servir nas reuniões em que estejam presentes os vereadores, servidores e convidados que participarem de audiências públicas realizadas pela vereança municipal em parceria com as demais autoridades do estado do Pará, com representantes de associações, de sindicatos ou com responsáveis por entidades públicas e privadas cujo objetivo seja tratar de assuntos de interesse público voltados para o desenvolvimento econômico e social da nossa região;

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

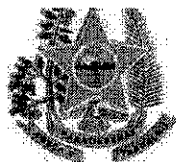
A estimativa dos quantitativos para realização da Ata de Registro de Preços foram estabelecidos de acordo com as necessidades, disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Parauapebas para o exercício de 2021 e 2022.

Desta forma, os serviços foram especificados em dois itens conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Unitário	Total
001	Serviços de coffee break com capacidade para atender a 75 pessoas. Conforme, item 6.1 e 6.2 do termo de referência.	135	Serviço	R\$ 3202,50	R\$ 432.337,50
002	Serviços de coffee break com capacidade para atender a 50 pessoas. Conforme, item 6.1 e 6.2 do termo de referência.	44	Serviço	R\$ 2131,25	R\$ 93.775,00
Total Global:					526.112,50

Item 001 - Serviços de coffee break com capacidade para atender a 75 pessoas.

Estimou-se a contratação de 135 (cento e trinta e cinco) unidades deste item para serem utilizados pelo legislativo durante os anos de 2021 e 2022, sendo que 38 (trinta e oito) serviços de coffee break são referentes ao atendimento de autoridades e servidores presentes nas sessões ordinárias que ocorrerem no período legislativo de 2021 (Fevereiro a dezembro), mais ao atendimento dos presentes a 04 (quatro) sessões extraordinárias previstas para serem realizadas até dezembro de 2021, cujo fim destina-se à apreciação da LOA 2021 e demais projetos de lei de interesse social; temos ainda a previsão atendimento dos presentes a 04 (quatro) sessões extraordinárias previstas para serem realizadas até dezembro de 2021 na votação da LDO, previsão de uma sessão solene de abertura dos trabalhos do 2º período



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



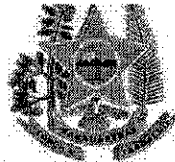
legislativo 2021. Por sua vez, 3 (três) unidade desse item destina-se à previsão de demanda de sessões solenes atinentes às comemorações ou homenagens especiais promovidas pelo Poder Legislativo, tais como dia da mulher, dia das mães e aniversário da cidade.

Por outro lado, 38 (trinta e oito) unidades desse item são para serem servidos as autoridades e servidores participantes das sessões ordinárias de 2022. Há também, a previsão de serem usadas 8 (oito) unidades desse serviço pelo parlamento municipal concernente à realização de sessões extraordinárias. Assim, quatro sessões extraordinárias estão relacionadas a previsão de votação de projetos de lei do 1º período legislativo - LDO e demais projetos de lei de interesse social); e as outras quatro sessões extraordinárias são referentes a possibilidade de votação de projetos de lei do 2º período legislativo, dentre elas a LOA 2022 e demais projetos de interesse público. Existe, ainda, a estimativa de se usar estes serviços para atendimento de 2 (duas) sessões solenes referentes à abertura do 1º e 2º período legislativo 2022. Por sua vez, 3 (três) unidade desse item destina-se à previsão de demanda de uma sessão solene atinente às comemorações ou homenagens especiais promovidas pelo Poder Legislativo, tais como dia da mulher, dia das mães e aniversário da cidade.

De forma complementar, há estimativa de 22 (vinte e dois) (um por mês) contratações desse item para atenderem as demandas administrativas e de projetos institucionais da Câmara Municipal de Parauapebas durante os anos de 2021 e 2022, que poderão ser utilizadas para suprir as necessidades desta instituição quanto aos serviços de coffee break voltados ao atendimento dos palestrantes, instrutores, demais presentes e aos servidores que participarem dos treinamentos ou de cursos de capacitação profissional realizados pela Câmara Municipal de Parauapebas, cujo escopo é qualificar, aperfeiçoar e promover melhoria no desenvolvimento das funções administrativas e operacionais do quadro funcional desta Casa.

Quanto aos quantitativos do item 002 - Serviços de coffee break com capacidade para atender a 50 pessoas.

Projeto-se a contratação de 40 unidades deste item para cobertura dos anos de 2021 e 2022. Dessa maneira, vinte possíveis contratações correspondem ao período legislativo de 2021 (fevereiro a dezembro) e as demais vinte unidades destes serviços são destinadas para atendimento dos dois períodos legislativos de 2022 (fevereiro a dezembro), a fim de suprir as demandas do consumo dos itens em reuniões (público de até 50 pessoas) onde serão tratados assuntos de interesse do legislativo municipal destinados a atender vereadores, servidores e convidados que participarem de eventos ou audiências públicas realizadas pela vereança municipal em parceria com as demais autoridades do Estado do Pará, com representantes de associações, de sindicatos ou com responsáveis por entidades públicas e privadas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



para tratarem de assuntos de interesse público voltados para o desenvolvimento econômico e social da região.

Considerando que se trata de um Sistema de Registro de Preços e que existem eventos não previstos/reuniões que podem surgir, por prudência é recomendável registrar algo em torno de 10% a mais em cada item que se deseja licitar, ficando assim o quantitativo:

Descrição	2021	2022	2021/2022	10%	Total
Coffee break com capa para atender a 75 pessoas.	(38+4+4+1+3) =50	(38+8+2+3) =51	101+22=123	12	135
Coffee break com capa para atender a 50 pessoas.	20	20	40	4	44

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

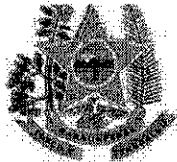
Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União tem orientado para que as compras no setor público sejam norteadas através de cestas de preços aceitáveis, ou seja, as recomendações direcionam para que sejam realizadas pesquisas similares em diversas fontes de preços disponíveis, com a maior amplitude possível.

Diante disso, em razão das especificações do objeto ser licitado, a fim de estabelecer parâmetros de preços razoáveis e equilibrados com o mercado e, atendendo as orientações jurisprudenciais acerca da pesquisa de preços, que recomenda a aplicação de fontes variadas para estimativa de preços nas contratações públicas, a Administração fez cotações de preços com fornecedores da cidade, recorreu à pesquisa de preços no Painel de Preços do Ministério da Economia do Governo Federal, contratações com órgãos públicos junto ao TCM-PA Tribunal de contas dos Municípios do estado do Pará. Todavia, não foi possível estabelecer parâmetros de preços de forma confiável, pois os objetos se diferenciavam muito do que se pretende contratar, desta maneira a pesquisa ficou restrita aos fornecedores locais.

Assim, visando ampliar o leque de pesquisa para estimar preços confiáveis e mais vantajosos para a Câmara Municipal, estão acostados nos autos as seguintes pesquisas utilizadas como base para a contratação pleiteada: cotações de preços realizadas no mercado local.

Obs.: a pesquisa realizada junto ao painel de preços do governo federal, Comprasnet e os contratos retirados junto ao site do TCM-PA, encontram-se junto ao departamento de Compras, setor responsável pela pesquisa de preços, conforme se depreende do Memo 001/2021 acostados ao autos do processo.

À vista disso, ao analisar a cesta de preços organizada pela Administração, nota-se coerente variação de preços entre as fontes utilizadas. Para estabelecer equilíbrio na metodologia de precificação utilizada e reduzir possível dissonância entre as fontes pesquisadas, deve-se recorrer a média ou mediana para apuração



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



do preço estimado que pode ser auferido de acordo com o "Coeficiente de Variação" (CV) apurado para cada item.

A aplicação da média ou da mediana está escorada artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de que reza o seguinte:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Nessa concepção, vale destacar que a doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou CV como fator lógico e seguro para definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Portanto, quanto menor o CV, mais homogêneo será a amostra e, quanto maior o CV, mais heterogêneo e discrepante será a amostra.

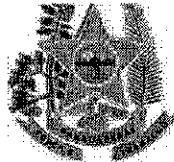
Em geral, um Coeficiente de Variação (CV) menor que 25% indica razoável homogeneidade, semelhança ou equilíbrio entre os dados coletados. Então, caso o CV esteja abaixo de 25% será adotado o método da média simples. Caso contrário, será usado a mediana a fim de reduzir as discrepâncias ou desequilíbrios entre os dados analisados. Ou seja, este será o critério para a escolha da média ou da mediana.

Desta forma, como para todos os itens estimados o coeficiente de variação não excedeu a 25%, ou seja, representaram respectivamente 13,29% e 13,25%; nesse caso utilizou-se média mantendo homogeneidade entre o conjunto de fatores analisados, ou seja, obter preços mais seguros e equilibrados para a estimativa da contratação em tela, conforme dados extraídos da planilha de apuração do preço de referência em anexo.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias corridos de antecedência para prestação dos serviços de coffee break, após a ordem de serviço expedida pela Câmara Municipal de Parauapebas.

Os valores de referência estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado local e a aferição dos preços médios previstos para cada item estão devidamente registrados e acostados em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Ressalta-se, também, como ponto fundamental para confecção desse procedimento licitatório, o fato da Administração não se obrigar a contratar todo o quantitativo licitado, bem como o fato da quantidade exata poder ser definida posteriormente, em cada contratação a ser realizada.

Desta forma, aplicou-se a sistemática de registro de preços em virtude da necessidade de contratações frequentes destes serviços para suprirem as demandas da Câmara Municipal quanto aos itens especificados no termo de referência, pois este procedimento facilitará o gerenciamento de futuras contratações, propiciará economicidade, eficiência e segurança no cumprimento das metas e planejamento da administração deste órgão.

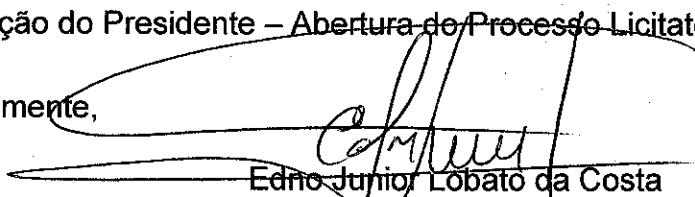
Constam em anexo justificativa para exigência de Alvará da Vigilância Sanitária no domicílio da licitante interessada em concorrer no certame, justificativa de percentual mínimo de 30% (trinta por cento) exigido nos atestados de capacidade técnica sobre o item para qual a licitante está concorrendo e justificativa expedida pelo Departamento de Contabilidade da Casa, a fim de que se estabeleça a fixação de índices contábeis determinados no edital para que a equipe de pregão analise através de critérios objetivos a boa situação financeira das licitantes, exigida como critério de habilitação econômico-financeira, em atendimento ao que dita o artigo 31, parágrafo 5º, da Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, solicito ao Departamento de Licitações e Contratos que providencie a abertura de processo licitatório para aquisição do objeto em destaque.

Anexos:

- Justificativa de percentual mínimo de 30% (trinta por cento) exigido nos atestados de capacidade técnica sobre o item para qual a licitante está concorrendo;
- Justificativa para exigência de índices contábeis/qualificação econômico-financeira;
- Termo de Referência;
- Quadro de Quantidades e Preços;
- Memória de Cálculo dos Preços;
- Despacho para Pesquisa de Preços
- Cotações de Preços para a Estimativa de Preço de Referência;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária;
- Autorização do Presidente – Abertura do Processo Licitatório;

Atenciosamente,


Edno Junior Lobato da Costa
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2021